

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 1841 / 2024

Data da Informação

15/01/2024

Processo

2023/250.10.101/13

ASSUNTO:

Ata n.º 2 do Júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Desenvolvimento Local - Cultura e Património Cultural - CAS - análise das candidaturas e elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local, José Manuel Paulino Barambão, na qualidade de Presidente, o Coordenador Técnico do Serviço Cultura e Património Cultural, Pedro André Silva Sequeira de Almeida, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Liliana Sofia Fernandes Duarte, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 15 de novembro de 2023, a fim de proceder à análise das candidaturas apresentadas e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual e do despacho acima mencionado, e após análise das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Após análise e verificação dos elementos apresentados pelos dez candidatos, deliberou o júri admitir nove e excluir um, conforme consta no Anexo I e pelos motivos aí indicados;
2. A lista de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através do sítio da internet do Município em www.sines.pt e afixada em local visível e público das suas instalações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.